**LEI Nº 5.291 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Um Crédito Especial no Valor de R$ 30.000,00 e dá Outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear as despesas com o Veículo recebido em doação do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL conforme Termo de Doação de Veículo nº. 004/2017, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0010. Administração Governamental

02.01.04.122.0010.2.181 - Manutenção do Ônibus Scania/Doação do Estado do RS.

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00.00 – Despesas de Pessoal

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado...................................R$ 250,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas...........................................R$ 500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..............................R$ 250,00

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.........................................................R$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção...................................R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica................................R$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..........................................................R$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo.................................R$ 2.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

Objetivo: Esta atividade visa destinar recursos Financeiros para a manutenção do Veículo Ônibus Scania, recebido em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a ser utilizado no Transporte de Grupos e de Pessoas ligadas as diversas ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, nos Projetos de Educação, Cultura, Desporto, Assistência Social e outros Eventos realizados pelo Poder Executivo Municipal”.

Total do Crédito Especial................................................................................R$ 30.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado arcar com eventuais despesas que se fizerem necessárias para regularização Documental de Propriedade do Veículo Ônibus Scania, de acordo com a Lei Municipal nº 5.272/17, junto aos Órgãos de Licenciamento Veicular do Estado do Rio Grande do Sul.

 Art. 3º Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04.122.0104.2.127 – Manutenção do Programa de Melhoria das Comunidades

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......................................................R$ 30.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

### TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA....................................................R$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a nova Ação: 2.181 - Manutenção do Ônibus Scania/Doação do Estado do RS, no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA) vigente, Lei Municipal nº 4.637/13 e no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, Lei nº 5.186/16, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/09/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 072/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 29 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

 Segue Projeto de Lei que autoriza o Município abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear as despesas com o Veículo recebido em doação do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL conforme Termo de Doação de Veículo nº. 004/2017. Autoriza, também, o Poder Executivo Municipal a arcar com eventuais despesas que se fizerem necessárias para regularização Documental de Propriedade do Veículo Ônibus Scania, de acordo com a Lei Municipal nº 5.272/17, junto aos Órgãos de Licenciamento Veicular do Estado do Rio Grande do Sul.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

**Exmo. Sr.**

**VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Nesta**